



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO Nº : 0187-E
FOLHA Nº : 193
PÁGINA Nº : 001/003
ESCREV.: MÁRCIA

Cartório Antônio do Prado



2º Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 928
CAMPINAS - GOIÂNIA - GO
62* 3233-0055

29 MAR. 2011

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: **LOCALIZA IMÓVEIS LTDA** em favor de **FRANK SÉRGIO RODRIGUES** e **POLLYANA NAYALLA GOMES ARAÚJO**, na forma abaixo:

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze (02/03/2011), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **LOCALIZA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.306.164/0001-30, estabelecida nesta capital, na Avenida dos Alpes, nº 1441, quadra 85, lote 17, Jardim Europa, neste ato devidamente representada por seu sócio, **Renato Tavares**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1726154 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 470.124.391-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 03, nº 370, aptº 1401, Edifício Mantiqueira, Setor Oeste; e, de outro lado, como outorgados compradores: **FRANK SÉRGIO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade nº 4552999 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 018.256.911-00 e **POLLYANA NAYALLA GOMES ARAÚJO**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade nº 4799506 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 008.155.961-54, residentes e domiciliados nesta capital, na Avenida Circular, quadra 130-B, lote 11, Parque Oeste Industrial; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante, por via de seu representante, me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras urbano de número sete (07), da quadra dezesseis (16), situado na Rua letras SM traço quatro (SM-04), no loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO MARCOS**, nesta capital, com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), sendo 10,00 metros de frente com a citada Rua SM-04; 10,00 metros de fundo dividindo com o lote 18; 20,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 08 e 20,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 06, inscrito na Prefeitura sob o nº 379.016.0224.000-0, cujo valor venal do exercício 2011 é **R\$5.032,00** (cinco mil e trinta e dois reais), havido por força do título dominial, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, na matrícula **145.172**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor

Proc. 43996363

Frank / Pollyana

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

MOD. 001

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO Nº 0187
FOLHA Nº 194
PÁGINA Nº 002/003
ESCREVA MARCIA
Continuação da folha nº 193 do Liv

Cartório Antônio do Prado

forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$12.000,24** (doze mil reais e vinte e quatro centavos), quantia essa que a outorgante vendedora declara, por via de seu representante, já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo aos outorgados, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhes, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele os outorgados usem, gozem e livremente disponham como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Declara mais a outorgante vendedora, por via de seu representante, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foi apresentada a certidão negativa para com a Fazenda Pública Estadual, exigida pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, a qual fica arquivada nestas Notas. A presente escritura está isenta da apresentação da certidão negativa da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, "ex vi" da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 22 de novembro de 2005, no seu Art.º 16, & único, bem como da CND do INSS, conforme Ordem de Serviço nº 207, de 08 de abril de 1999, nº II, parágrafo 6.1, declarando mais, sob as penas da lei, que o imóvel, objeto desta, não faz parte de seu ativo imobilizado. Fica dispensada pela adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Presente os outorgados por eles me foi dito que aceitavam esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigavam a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante e outorgados** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidades civil e criminal. **Certifico que**, o estado civil, solteiro, foi declarado pelos outorgados, estando cientes de que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei n.º 6.952, de 06/novembro/1981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JOSIEL PEREIRA DE SOUZA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s).

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Serravallo / Pollyana

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

MOD. 001
Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº: 0187-E
FOLHA Nº: 195
PÁGINA Nº: 003/003
ESCREV.: MÁRCIA
Continuação da folha nº 193 do Liv

Cartório Antônio do Prado

Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, Renato Tavares, **FRANK SÉRGIO RODRIGUES**, **POLLYANA NAYALLA GOMES ARAÚJO**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 300,00 - Taxa Judiciária R\$ 25,63 - R\$ 325,63 .

Em Testemunho _____ da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

[Handwritten signature]

JOSIEL PEREIRA DE SOUZA
ESCREVENTE



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Josiel Pereira de Souza
Escrevente

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Av. 24 de Outubro, nº 156
Campinas - Goiânia - GO
CEP 74515-020
Telef: 62 3233-8005
ANTÔNIO DO PRADO
Oficial e Tabelião

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 156
CAMPINAS - GOIÂNIA - GO
Telefax: 62* 3233-0055

9 MAR. 2011

SELO DE AUTENTICAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Marcelo Leopoldino da Silva Oliveira
Escrevente

Vertical stamp: **2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**
Circunscricao
Inscrição
Data: 30/03/11
Assinado em: 30/03/11
Assinado por: Josiel Pereira de Souza
Assinado em: 30/03/11
Assinado por: Josiel Pereira de Souza

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
front Pollyana

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br

MOD. 001